



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

68

Of. N°

L E I

Nº 1.501/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 100,40- (cem cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento - de vantagens adicionais à funcionária ARACY POLETTTO referente ao período de 23/8 a 30/12/73.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de outubro de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal


SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.